

Educação em Alerta



Jornal Sintep-MT - Edição - Junho de 2019



ESTAMOS EM GREVE

EDITORIAL: NÃO ACEITAREMOS RETROCESSO

Estendemos as nossas saudações a cada trabalhador e trabalhadora. Iniciamos afirmando que o discurso de “terra arrasada” que estamos ouvindo dos governos desde o início do ano, teve em Mato Grosso uma conta faturada nas costas dos profissionais da educação no mês de maio. Nossa resistência terá que ser novamente um marco na história de luta dos profissionais da educação desse estado. Entramos em greve, e sem proposta, não sairemos dela tão facilmente. Mesmo diante de ameaças de corte de ponto.

O governador Mauro Mendes escolheu os servidores públicos como inimigo do estado e quer a todo custo que a economia saia do bolso e dos direitos dos educadores e educadoras. Sem

perspectivas para melhoria das condições de trabalho e valorização profissional, nossa predisposição é o desejo de lutar.

Em se tratando de greve, historicamente, todas as greves são revestidas de inseguranças, ameaças, acusações do governo e até mesmo da sociedade. Nesta greve da rede estadual o governo busca implementar todos os pacotes de maldades e contrainformações para deslegitimar a pauta dos trabalhadores e das trabalhadoras da Educação. Porém, não podemos deixar que esse tipo de ação arbitrária, autoritária e ilegal do governador Mauro Mendes retire nossa capacidade de resistir, pensar e lutar.

Estaremos nas ruas também em 14 de junho, e



Valdeir Pereira | Presidente do Sintep/MT

como tem ocorrido, vamos puxar as demais categorias para lutar por direitos. A rua é nosso espaço de luta para dizer não a Reforma da Previdência do governo federal e contra toda e qualquer retirada de direitos.

Juntos Somos Fortes, nos encontramos na luta!

A GREVE É UM DIREITO!



A GREVE é um instrumento de força dos(as) trabalhadores(as) contra a opressão do patrão, no caso do serviço público da educação é o governo. Foi por meio dela que os grandes avanços da categoria foram obtidos. As conquistas gerais dos(as) trabalhadores(as), como a aposentadoria, o auxílio-doença, as licenças, férias, limitação da jornada de trabalho, 13º salário, e outras garantias foram conquistadas com movimentos de greve. Caso contrário ainda estaríamos na escravidão.

Sempre que reivindicamos nossos direitos estamos fazendo política, porém, não podemos aceitar falas de desconstrução que tentam caracterizá-lo como ação eleitoral ou partidária. E mais, fazer ou não greve é decisão do conjunto dos/as trabalhadores/as da educação, definida por voto em Assembleia Geral. Mesmo porque os benefícios conquistados são para todos e todas.

Nenhum(a) professor(a) ou funcionário(a) tem que avisar que está em greve, individualmente. A comunicação de GREVE é feita oficialmente pelo Sindicato ao Estado. Todos/as os que compõem a equipe gestora são profissionais da educação e usufruem dos avanços e conquistas do movimento, portanto, o justo é que estejam juntos na luta.

Como temos compromisso com a Educação de nossos(as) estudantes, iremos repor os dias paralisados para garantir que o conteúdo seja dado e para que sejam assegurados os dias letivos e as horas-aulas previstas em lei. O calendário de reposição não deve ter caráter punitivo.

SEDUC PRESSIONA GESTÃO ESCOLAR PARA DENUNCIAR GREVISTAS

Sintep orienta as escolas a não responder mensagens por e-mails

A Secretaria de Estado de Educação usa de ameaça para que as escolas mantenham pessoas trabalhando. Sob o pretexto de respeitar a liberdade das pessoas, e até mesmo de resguardar o patrimônio das escolas, envia orientação por mensagens com argumentos questionáveis no período de greve.

Numa ação inquisitiva, a Seduc-MT visita as escolas para mapear aquelas que tem mantido pessoal interno. Essa tem sido mais uma atitude terrorista, após a ameaça de corte de ponto. A pressão intimidadora visa fazer com que os gestores, assegurados pelo direito de greve, relatem quem estaria trabalhando.

O SintepMT alerta os profissionais da Educação em greve, que evitem qualquer pressão por parte do governo. Neste sentido, a orientação é não atender telefone, não responder email, enquanto o governo não negociar de forma responsável com o sindicato sobre as reivindicações e os direitos da categoria.

“O objetivo do governo é enfraquecer o movimento grevista, que é legal ao exigir aquilo que está na lei. Portanto, o movimento é justo e legal. Ilegal é a tentativa de corte de ponto, que se for materializado terá encaminhamentos jurídicos”, argumenta o secretário de Comunicação do Sintep/MT, Gilmar Soares.

O dirigente alerta que é fundamental a realização de ações de mobilização e sensibilização da sociedade em favor da defesa da Escola Pública, Gratuita e de Qualidade.

FALTA DE PROPOSTA DO GOVERNO EMPERRA NEGOCIAÇÃO



No último 04 de junho, após 10 dias de paralisação na rede estadual de educação, e três tentativas de negociação às pautas de reivindicação, ao longo desse semestre, o governo Mauro Mendes entrega ao Sintep/MT um documento que reafirma o descumprimento às leis federais e estaduais, e anuncia nas entrelinhas que durante a sua gestão não haverá avanços.

Nas sessenta e nove páginas enviadas ao sindicato, imprime-se as mesmas argumentações alegadas durante a reunião no Palácio Paiaguás, no dia 31 de maio. Ignora toda as pontuações, inclusive legislativas, apresentadas pelos dirigentes do Sintep/MT e pelos, deputados estaduais (Lúdio Cabral e Valdir Barranco), que contestaram, com planilhas e balancetes do próprio governo, as

inverdades da falta de caixa do estado.

“Mauro Mendes se revela a versão piorada do governo Pedro Taques, e ainda mais grave, retoma o requinte da velha guarda da política mato-grossense, do período Campos e Bezerra, seus correligionários políticos”, afirma o presidente do Sintep/MT, Valdeir Pereira.

O atual ocupante da cadeira do Palácio Paiaguás não só descumpre leis como ameaça os profissionais da educação da rede estadual com o corte de ponto. “O governo tenta ganhar a opinião pública, alheia aos valores que entram nos cofres do estado, com meias verdades, quando aponta apenas parte do que dizem as leis”, alerta o presidente.

GREVE GERAL DA CLASSE TRABALHADORA



14 DE JUNHO DE 2019



DIÁLOGO COM GOVERNO NÃO AVANÇA.

A avaliação do Sintep/MT sobre o documento apresentado em resposta as reivindicações, em 4 de junho, é o de que em nenhuma parte dele traz encaminhamentos para pontos fundamentais como Lei 510/2013 e a aplicação do artigo 245 da Constituição Estadual.

O relatório do governador se resume a justificativas para o descumprimento das leis, baseados em pareceres. Em apenas dois pontos tem encaminhamentos muito tímidos, pois na verdade o governo apenas retoma direitos suspensos dos profissionais da educação, como são os casos do pagamento de 1/3 de férias de interino e das licenças. O Sintep/MT faz a análise pontual do foi apresentado:



A luta pelo cumprimento da Lei 510/2013

A categoria exige proposta que assegure a valorização já conquistada com leis, com luta por avanços nas condições de trabalho, garantias de estrutura e equipamentos nas escolas. Contudo, as alegações apontadas no documento do governo Mauro Mendes penalizam ainda mais os trabalhadores e trabalhadoras, e exigem que abram mão de direitos para contribuir com as prioridades definidas pela sua gestão. O governador esquece que as defesas feitas pelos servidores buscam assegurar políticas de Estado e não interesses de governo.

Mauro Mendes mente ao afirmar que está legalmente impedido de cumprir a Lei 510/2013, em razão de que está, resultará em aumento de despesas com pessoal. “Não há no ordenamento jurídico brasileiro a hipótese de suspensão da eficácia de lei, exceto pelo controle direto de constitucionalidade. Decreto não tira a eficácia de lei, e lei que suspende a eficácia de outra lei, na prática, a revoga. Uma deliberação que cabe ao STF ou a revogação da lei por outra”, alerta a assessoria jurídica do Sintep/MT.

Pontuações conflitantes

Na resposta dada à categoria, o governo Mauro Mendes considera como leis a serem cumpridas apenas a Constituição Federal, no artigo nº 169, que trata do limite prudencial e a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois pune o gestor se extrapolar o limite de gasto. Para justificar o impacto das despesas com pessoal apresenta duas versões: em uma menciona o comprometimento da receita, com folha de pagamento, na ordem de 57,12%. Num segundo momento o índice sobe para 58,55%, contudo nesse exclui receitas, entre elas o Fethab.

“O cenário pintado para os próximos cinco anos é trágico, não há vislumbre de pagamento da RGA ou cumprimento das leis de carreira”, afirma o presidente do Sintep/MT. Novamente o governo sustenta a alegação com base na crise econômica e nas despesas com pessoal extrapolando a LRF. Contudo, em parte nenhuma do documento apresenta o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (ofício 73/2019) negando a validade jurídica da medida, na esfera federal, na qual aponta que a decretação de calamidade, sem qualquer motivo de ordem econômica não será justificativa para atrasar dívidas ou parcelar compromisso, nem suspender gastos, nem descumprir os limites da lei.

O descumprimento do governo do artigo 245 da Constituição Estadual

O foco do governo está em desviar a atenção da sociedade sobre a arrecadação do estado. Em todas as justificativas dadas, o governador Mauro Medes trata apenas das despesas do estado, mas sequer cita toda a receita. Os levantamentos apresentados pelos parlamentares estaduais e pelo Sintep/MT, durante a audiência no Palácio Paiaguás, cobraram esclarecimentos sobre o descumprimento do artigo 245, inciso III, parágrafo 3, da Constituição Estadual, o que não foi feito.

Neste artigo está determinado que o percentual de repasse da Educação (27,5%) deve ser compensado nas isenções e renúncias fiscais. E, com base na planilha de isenções e a renúncia fiscal do estado, para 2019, será de cerca de R\$ 3,4 bi. Seguindo o artigo 245, “isso significaria para o orçamento da manutenção, valorização e desenvolvimento do ensino estadual um incrementado na ordem de quase R\$ 900,00 milhões”, esclarece o presidente.

Melhorias na Infraestrutura das Escolas

A Seduc pontuou como prioridade, pois o Ministério Público Estadual firmou um Termo de Ajustamento de Conduta e, aquelas em situação de emergência serão asseguradas com R\$ 35 milhões garantidos pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, o que não atende as inúmeras demandas da rede física de ensino.



IRRF – O TCE modifica decisão judicial

Somado a esses valores, o Imposto de Renda Retido na Fonte - descontado dos servidores, e que até 2018 entrava no orçamento como receita da educação, foi suspenso. O motivo é que uma manobra do Tribunal de Contas do Estado (TCE), descumprindo decisão do Tribunal de Justiça, alterou o conceito do IRRF colocando-o como despesa do estado. “Decisão administrativa do TCE/MT não tem o condão de modificar decisão judicial já transitado e julgado”, afirma a assessoria jurídica do Sindicato.

Desvio de recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino

Para além dessas duas possibilidades de incremento na receita da educação, o Sintep/MT questiona o desvio de finalidade dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino para pagamento de aposentados. “Todos os meses saem dos recursos da educação cerca de R\$ 26 milhões para pagamento de aposentados. O dinheiro da educação é para manter o ensino. Os recursos dos aposentados devem sair do fundo de contribuição que fizeram ao longo da vida”, alerta Valdeir.

RGA e LRF

Quanto a RGA o governo insiste que sua aplicação encontra limite no artigo 169 da CF/88 e na LRF. O governo desconhece que não existe no direito, a prevalência de uma norma constitucional sobre outra. Pagar a RGA tem o mesmo peso que cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Concurso Público nomeação e posse dos Concursados de 2017

O governo sinaliza que poderá convocar os classificados. Fixou até o dia 15 de junho o prazo para a comissão instituída para o levantamento de vagas apresentar resultados. Porém, condiciona a convocação à viabilidade orçamentária e econômica. Para o Sintep/MT, o argumento é furado, já que os novos concursados não teriam despesa a mais do que já é investido com os contratos precários. Sendo o impacto na folha zero pelos próximos três anos.

Regularização de Concessões de Licença Prêmio e para qualificação.

Para esse ponto o Decreto 08/2019 estabeleceu os critérios para a licença-prêmio, retomando o direito estabelecido na LC 050/1998. Assim como estabelece o deferimento para as renovações de licença qualificação e os novos pedidos serão analisados com base no decreto 6481.

Pagamento de 1/3 de férias para os contratos temporários

O governo sinalizou que cumprirá esse direito constitucional. Contudo, não estabelece quando fará e tampouco trata da dívida acumulada dos anos anteriores de calote.

REDES MUNICIPAIS EM FOCO

**I ENCONTRO DAS REDES MUNICIPAIS POR MACRORREGIÃO DO ESTADO
OS PLANOS DE CARREIRA E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
UM DIREITO CONSTITUCIONAL**



Após três meses de debates em cinco polos do estado (Rondonópolis, Cuiabá, Nova Xavantina, Sinop e Tangará Serra) o Sintep/MT encerrou em junho o I Encontro de Redes Municipais por Macrorregiões do estado. Com a participação de cerca de 600 trabalhadores e trabalhadoras da educação das redes municipais debateram “Os Planos de Carreira e a Valorização dos Profissionais da Educação: Um Direito Constitucional”

A atividade elaborada pela secretaria de redes municipais do Sindicato, tendo a frente da pasta o secretário Henrique Lopes e a adjunta, Ana Lúcia Antônia, trouxe como ponto central a necessidade de conhecimento dos educadores para a interlocução com as Prefeituras, no processo de negociação e direitos.

“Planos de Carreira e a valorização dos profissionais da educação são direitos constitucionais e é a luz da Lei que deve ser feito o enfrentamento para garanti-los”, concluiu Henrique Lopes.

DESRESPEITO À LEI 510/2013 DESVALORIZA SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Para o cumprimento integral da lei 510/13 em maio de 2019 o governo deveria ter realizado o pagamento integral dos restos a pagar no salário dos educadores/as, com o parcelamento da RGA, conforme negociado junto ao Fórum Sindical e leis aprovadas na Assembleia Legislativa, que asseguram a continuidade da política da dobra do poder de compras. Aplicada sobre os valores atualizados (R\$ 3.052,72) virão os seguintes percentuais: **3,43% (INPC/2018) + 7,69% (valor fixo da 510/13)**, perfazendo um total de **R\$ 3.400,23**.

Como o piso praticado atualmente é R\$ 2.899,73, a diferença mensal no piso salarial equivale a R\$ 500,50 e considerando as 13,3 folhas de salário até a próxima data base, (maio 2020) até lá os trabalhadores acumularão significativas perdas salariais.

TABELA PERDA MENSAL- PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,02	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 500,50	R\$ 750,75	R\$ 850,85	R\$ 1.012,01	R\$ 1.151,15
2	1,04	R\$ 520,52	R\$ 780,78	R\$ 884,88	R\$ 1.052,49	R\$ 1.197,20
3	1,09	R\$ 545,55	R\$ 818,32	R\$ 927,43	R\$ 1.103,09	R\$ 1.254,75
4	1,14	R\$ 570,57	R\$ 855,86	R\$ 969,97	R\$ 1.153,69	R\$ 1.312,31
5	1,19	R\$ 595,60	R\$ 893,39	R\$ 1.012,51	R\$ 1.204,29	R\$ 1.369,87
6	1,25	R\$ 625,63	R\$ 938,44	R\$ 1.063,56	R\$ 1.265,01	R\$ 1.438,94
7	1,32	R\$ 660,66	R\$ 990,99	R\$ 1.123,12	R\$ 1.335,85	R\$ 1.519,52
8	1,41	R\$ 705,71	R\$ 1.058,56	R\$ 1.199,70	R\$ 1.426,94	R\$ 1.623,12
9	1,50	R\$ 750,75	R\$ 1.126,13	R\$ 1.276,28	R\$ 1.518,02	R\$ 1.726,73
10	1,53	R\$ 765,77	R\$ 1.148,65	R\$ 1.301,80	R\$ 1.548,38	R\$ 1.761,26
11	1,56	R\$ 780,78	R\$ 1.171,17	R\$ 1.327,33	R\$ 1.578,74	R\$ 1.795,79
12	1,59	R\$ 795,80	R\$ 1.193,69	R\$ 1.352,85	R\$ 1.609,10	R\$ 1.830,33

TABELA PERDA MENSAL-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 500,50	R\$ 750,75	R\$ 850,85	R\$ 1.012,01
2	1,04	R\$ 520,52	R\$ 780,78	R\$ 884,88	R\$ 1.052,49
3	1,09	R\$ 545,55	R\$ 818,32	R\$ 927,43	R\$ 1.103,09
4	1,00	R\$ 500,50	R\$ 750,75	R\$ 850,85	R\$ 1.012,01
5	1,19	R\$ 595,60	R\$ 893,39	R\$ 1.012,51	R\$ 1.204,29
6	1,25	R\$ 625,63	R\$ 938,44	R\$ 1.063,56	R\$ 1.265,01
7	1,32	R\$ 660,66	R\$ 990,99	R\$ 1.123,12	R\$ 1.335,85
8	1,41	R\$ 705,71	R\$ 1.058,56	R\$ 1.199,70	R\$ 1.426,94
9	1,50	R\$ 750,75	R\$ 1.126,13	R\$ 1.276,28	R\$ 1.518,02
10	1,53	R\$ 765,77	R\$ 1.148,65	R\$ 1.301,80	R\$ 1.548,38
11	1,56	R\$ 780,78	R\$ 1.171,17	R\$ 1.327,33	R\$ 1.578,74
12	1,59	R\$ 795,80	R\$ 1.193,69	R\$ 1.352,85	R\$ 1.609,10

PERDA MENSAL- APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO			
Classe	Coeficiente	A	B
		1	1,25
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 400,40	R\$ 500,50
2	1,04	R\$ 416,42	R\$ 520,52
3	1,09	R\$ 434,43	R\$ 543,04
4	1,14	R\$ 454,45	R\$ 568,07
5	1,19	R\$ 476,48	R\$ 595,60
6	1,25	R\$ 500,50	R\$ 625,63
7	1,32	R\$ 528,53	R\$ 660,66
8	1,41	R\$ 564,56	R\$ 705,71
9	1,50	R\$ 600,60	R\$ 750,75
10	1,53	R\$ 612,61	R\$ 765,77
11	1,56	R\$ 624,62	R\$ 780,78
12	1,59	R\$ 636,64	R\$ 795,80

TABELA PERDA MENSAL-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 300,30	R\$ 450,45	R\$ 510,51	R\$ 607,21
2	1,04	R\$ 312,31	R\$ 468,47	R\$ 530,93	R\$ 631,49
3	1,09	R\$ 325,83	R\$ 488,74	R\$ 553,90	R\$ 658,82
4	1,14	R\$ 340,84	R\$ 511,26	R\$ 579,43	R\$ 689,18
5	1,19	R\$ 357,36	R\$ 536,04	R\$ 607,51	R\$ 722,58
6	1,25	R\$ 375,38	R\$ 563,06	R\$ 638,14	R\$ 759,01
7	1,32	R\$ 396,40	R\$ 594,59	R\$ 673,87	R\$ 801,51
8	1,41	R\$ 423,42	R\$ 635,13	R\$ 719,82	R\$ 856,16
9	1,50	R\$ 450,45	R\$ 675,68	R\$ 765,77	R\$ 910,81
10	1,53	R\$ 459,46	R\$ 689,19	R\$ 781,08	R\$ 929,03
11	1,56	R\$ 468,47	R\$ 702,70	R\$ 796,40	R\$ 947,24
12	1,59	R\$ 477,48	R\$ 716,22	R\$ 811,71	R\$ 965,46

PERDA MENSAL-APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe	Coeficiente	A	B
		1	1,25
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 240,24	R\$ 300,30
2	1,04	R\$ 249,85	R\$ 312,31
3	1,09	R\$ 261,86	R\$ 327,33
4	1,14	R\$ 273,87	R\$ 342,34
5	1,19	R\$ 285,89	R\$ 357,36
6	1,25	R\$ 300,30	R\$ 375,38
7	1,32	R\$ 317,12	R\$ 396,40
8	1,41	R\$ 338,74	R\$ 423,42
9	1,50	R\$ 360,36	R\$ 450,45
10	1,53	R\$ 367,57	R\$ 459,46
11	1,56	R\$ 374,77	R\$ 468,47
12	1,59	R\$ 381,98	R\$ 477,48

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO OCUPAM AS RUAS

Em todo o estado educadores protestam e cobram do governo Mauro Mendes respeito às leis. Deflagrada em Assembleia Geral realizada dia 27 de maio, o movimento paredista mobiliza educadores em todo Mato Grosso. ***Junte-se a nós nessa luta!***

27 MAIO



ASSEMBLEIA ESTADUAL EDUCAÇÃO EM GREVE

01

27 MAIO



Passeata do Primeiro dia de greve em Cuiabá

02

28 MAIO



Parlamentares se reúnem com o Sintep/MT para esclarecer a pauta e tentar intermediar o fim da greve junto ao governo

EDUCAÇÃO PARA!



Os profissionais da educação nos municípios saem as ruas em mobilizações cobrando valorização profissional, condições de trabalho, estrutura física das escolas, convocação de concursados e respeito aos direitos da carreira.



03

31 MAIO



Governador se reúne pela primeira vez com o Sintep/MT para justificar o calote nos profissionais

05

04 JUNHO



Ato convocado pela subsede Cuiabá leva para dentro da Seduc-MT profissionais indignados com o descaso com a Educação. Na mesma data governo protocola documento em resposta às reivindicações da categoria

É HORA DE REAFIRMAR NOSSAS CONQUISTAS, POR NENHUM DIREITO A MENOS!